Outlook

RE: PEDIDO_ESCLARECIMENTO_Edital n° 9092/2026 - Reagentes para Exame de Imuno-Hormônio com Equipamento Totalmente Automatizado em Comodato ID 1492543 DATA LIMITE: 15/04/2026

De CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Data Qua, 08/04/2026 14:53
Para LabBrasil-DF <labbrasil-df@labbrasil-df.com.br>

Prezado fornecedor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, segue a resposta da área técnica:

"Em atenção ao Despacho nº 199426492 encaminhado por esse Núcleo, referente ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (199426453), no âmbito do Edital nº 9092/2026 (198334181), esta Gerência apresenta a seguinte manifestação técnica:

Inicialmente, destaca-se que o Elemento Técnico nº 24/2025 (185126740) foi elaborado com base nas necessidades assistenciais das unidades atendidas, considerando critérios de padronização metodológica, desempenho analítico, rastreabilidade dos resultados e eficiência operacional, estando alinhado às boas práticas laboratoriais e às diretrizes institucionais vigentes.

No que se refere aos pontos suscitados:

No tocante ao ensaio de Beta-HCG, não foi estabelecida exigência de linearidade mínima específica, uma vez que tal parâmetro encontra-se vinculado à validação metodológica do fabricante e às características do sistema analítico ofertado. Assim, não se verifica necessidade de definição adicional além das especificações já previstas no Elemento Técnico.

Quanto ao item referente ao Anti-HCV, o descritivo adotado atende à rotina diagnóstica laboratorial prevista para o escopo assistencial da contratação. Não há necessidade de exigência específica de frações imunológicas adicionais, considerando que o objeto não se destina a triagem hemoterápica, devendo ser observada a compatibilidade com a finalidade diagnóstica estabelecida.

Em relação ao teste de HIV, as exigências constantes no Elemento Técnico são suficientes para garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados, estando vinculadas aos requisitos regulatórios aplicáveis, não sendo identificada necessidade de inclusão de requisitos adicionais.

No que concerne às características operacionais dos equipamentos, esclarece-se que o Elemento Técnico estabelece a necessidade de sistemas totalmente automatizados, com capacidade de operação contínua ao longo da rotina laboratorial, entendida como a aptidão do equipamento para processar amostras de forma estável e fluida, sem necessidade de intervenções frequentes que comprometam a produtividade do serviço. Ressalta-se que tal exigência não se confunde com a obrigatoriedade de operação em regime de automação contínua irrestrita (random access), não sendo requisito do Elemento Técnico que todas as intervenções operacionais ocorram sem qualquer tipo de pausa. Eventuais interrupções técnicas, quando inerentes ao funcionamento do equipamento, são admitidas, desde que não comprometam o desempenho, a eficiência e a continuidade da rotina laboratorial.

Dessa forma, os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às funcionalidades descritas no Elemento Técnico, especialmente quanto à manutenção de fluxo operacional adequado à demanda das unidades, não sendo compatíveis soluções que impliquem paradas recorrentes ou que prejudiquem a produtividade do serviço.

Encaminha-se a presente manifestação para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à resposta ao fornecedor."

Att,
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

De: LabBrasil-DF <labbrasil-df@labbrasil-df.com.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de abril de 2026 18:40
Para: CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc: Leda Vidal <leda.vidal@labbrasil-df.com.br>; licitacao lab <licitacao@labbrasil-df.com.br>
Assunto: PEDIDO_ESCLARECIMENTO_Edital n° 9092/2026 - Reagentes para Exame de Imuno-Hormônio com Equipamento Totalmente Automatizado em Comodato ID 1492543 DATA LIMITE: 15/04/2026

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento, por favor acusar o recebimento.

Att

LABBRASIL
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

André Cosme
Supervisor de Licitação
Fone: (61) 3576-2900
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Sala D - Brasília - DF